A ATUAÇÃO DO DIREITO INTERNACIONAL DIANTE DOS CONFLITOS ARMADOS CONTEMPORÂNEOS E A RESPONSABILIDADE CONSTITUCIONAL DOS ESTADOS NA PRESERVAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS

Autor(res)

Stace Liz Carneiro
Gabriel Marcos Oliveira Silva

Categoria do Trabalho

Iniciação Científica

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Introdução

O cenário internacional atual é marcado por crises políticas, humanitárias e ambientais que desafiam o Direito Internacional e a estabilidade global. Conflitos como os da Faixa de Gaza, Ucrânia e África evidenciam o enfraquecimento dos tratados humanitários e a ineficácia dos organismos multilaterais em proteger os direitos humanos. A Constituição de 1988 reafirma o compromisso do Brasil com a paz, a solidariedade e a dignidade humana nas relações internacionais. Assim, o estudo propõe analisar a relação entre soberania estatal, dever constitucional de respeito à dignidade e o papel das instituições internacionais na gestão de conflitos, destacando a importância do diálogo entre Estado, sociedade e organismos globais para reconstruir um sistema jurídico internacional que coloque a dignidade humana acima de interesses econômicos e militares.

Objetivo

O objetivo deste trabalho é investigar a atuação do Direito Internacional na mitigação de conflitos armados contemporâneos, destacando o papel constitucional dos Estados e o dever de proteção aos direitos humanos em cenários de guerra e crise humanitária.

Material e Métodos

O estudo utilizou uma pesquisa qualitativa e exploratória, baseada em revisão bibliográfica e documental de fontes nacionais e internacionais. Foram analisadas obras de Direito Constitucional, Internacional e Direitos Humanos, além de tratados e documentos da ONU e da Corte Internacional de Justiça. A metodologia comparou o ordenamento jurídico brasileiro ao sistema internacional de proteção dos direitos humanos, apontando convergências e lacunas. Com base em autores como Bobbio, Lafer e Piovesan, a pesquisa analisou o papel do Estado nas crises globais, destacando o impacto jurídico e ético das decisões estatais na promoção da paz e da cooperação internacional.

Resultados e Discussão

A pesquisa revela que, embora os tratados internacionais protejam a vida e a dignidade humana, sua efetividade depende da vontade política dos Estados. A soberania, muitas vezes, é usada para justificar violações de direitos humanos e evitar sanções. No Brasil, a Constituição impõe a prevalência dos direitos humanos nas relações internacionais, mas há distância entre o discurso jurídico e a prática, especialmente diante de interesses econômicos. Conclui-se que é essencial fortalecer a atuação da sociedade civil e das cortes internacionais para garantir fiscalização, promover o diálogo global e reafirmar a paz e a solidariedade como princípios universais.

Conclusão

Conclui-se que a efetividade do Direito Internacional em conflitos armados depende da incorporação dos valores constitucionais de paz, solidariedade e dignidade humana. Ao promover os direitos humanos, o Estado fortalece tanto sua estabilidade interna quanto uma ordem mundial mais justa. É necessário ampliar o diálogo entre sociedade, Estado e Constituição para transformar princípios jurídicos em ações políticas que enfrentem as crises internacionais com base humanitária e constitucional.

Referências

BOBBIO, Norberto. A era dos direitos. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.
LAFER, Celso. A reconstrução dos direitos humanos: um diálogo com o pensamento de Hannah Arendt. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.
PIOVESAN, Flávia. Direitos humanos e o direito constitucional internacional. 10. ed. São Paulo: Saraiva, 2020.
BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.
ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Carta das Nações Unidas. São Francisco: ONU, 1945.